ESTADO DE RONDÓNIA PRIEHEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE Proguradoria Geral do Município

LEI N.º 948/05

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica criado no Orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, o seguinte elemento de despesa, através de Credito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

001.0310001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

01.0310001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita